



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SAQUAREMA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INTERESSADO: **Creche Municipal Celia Pereira Coutinho**

Parecer nº 05/ 2026 de 15 de abril de 2026
Concede Autorização de Funcionamento
para a: **Creche Municipal Celia Pereira Coutinho**

I- HISTÓRICO

A Creche Municipal Celia Pereira Coutinho, localizada na Estrada dos Castros, s/n.º, Bicuíba – CEP.: 28993-290, no Município de Saquarema, RJ, através do Decreto n.º 3.139 de 23 de dezembro de 2025, baseada e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral, turmas de creche I e II. O processo de autorização de funcionamento da Creche Municipal Celia Pereira Coutinho, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Alciléa Fonseca Cabral, matrícula n.º 2510-0, Maria Zeni Coutinho de Sá, matrícula n.º 893617-5 e Stefânie dos Santos Almeida, matrícula n.º 57860-1, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação n.º 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento da Creche Municipal Celia Pereira Coutinho, a contar de 25 de março de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche I e II.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Gessildo Mendes Júnior - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 4- Daiane Rodrigues Brambilla
- 5- Beatriz Magna de Oliveira Sant'Ana

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 15 de abril de 2026.

Robledo dos Santos Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 3.155/2026
Saquarema – RJ